



O Social em Questão

ISSN: 1415-1804

ISSN: 2238-9091

osq@puc-rio.br

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Brasil

Oliveira Nascimento, Antônia Camila
Mulheres e papéis de gênero no Programa Bolsa Família
O Social em Questão, vol. 19, núm. 35, 2016, -Junho, pp. 375-400
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Brasil

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552264171018>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em redalyc.org

redalyc.org

Sistema de Informação Científica Redalyc
Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal
Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa
acesso aberto

Mulheres e papéis de gênero no Programa Bolsa Família

Antônia Camila de Oliveira Nascimento¹

Resumo

O trabalho ora apresentado se debruça, fundamentalmente, na análise acerca das relações de gênero presentes no Programa Bolsa Família (PBF), e de seus impactos para a vida das mulheres beneficiárias do programa. Para a consecução deste estudo foi realizado levantamento bibliográfica e pesquisa de campo. Para a coleta dos dados utilizamos como instrumento a entrevista, contendo um roteiro de perguntas semiestruturadas. Concluímos que essas demandas atribuídas às mulheres no PBF reforçam papéis cristalizados, imputados a uma suposta essência feminina, e reconhecimento da mulher dentro da lógica da maternidade, incorporada à “mulher, como mãe”, com frequência, responsabilidade e enquadramento moral.

Palavras-chave

Programa Bolsa Família; Gênero; Mulheres

Women and gender roles in the Bolsa Família Program

Abstract

The work presented here focuses fundamentally on the analysis about the gender relations present in the Bolsa Família Program (PBF), and its impact on the lives of women beneficiaries of the program. To achieve this study was conducted literature survey and field research. To collect the data we use as a tool to interview a roadmap containing semi-structured questions. We conclude that these demands assigned women in GMP reinforce crystallized roles attributed to a supposed feminine essence, and recognition of women within the maternity of logic, embedded in the “woman, as a mother,” often, responsibility and moral framework.

Keywords

Family Grant Program; Gender; Women

Introdução

O presente trabalho tem como objetivo apresentar uma análise acerca da desigualdade de gênero presente no Programa Bolsa Família (PBF). Dessa forma, parte-se do pressuposto de que tal programa contribui com a cristalização de tradicionais papéis conservadores sobre maternidade, cuidado e proteção, pretensoamente considerados “atributos femininos”.

A aproximação e a escolha do objeto de pesquisa se deram a partir da experiência e atuação profissional no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, o qual permitiu conhecer a realidade das mulheres beneficiárias do PBF. A partir do contato com esses sujeitos, pôde-se observar as contradições e lacunas do Programa na vida destas mulheres, tendo em vista que estas são as principais destinatárias para receber o benefício em nome da família, e, portanto, as responsáveis pelo cumprimento das condicionalidades do PBF. Recai sobre elas todo o cuidado com o acompanhamento regular da frequência escolar dos filhos, atualização cadastral no programa, participação no programa de convivência e fortalecimento de vínculos familiares por meio de ações socioeducativas, bem como manter a vacinação das crianças de até 7 anos de idade em dia, e acompanhar o crescimento e desenvolvimento dos mesmos.

Nesse sentido, tratar dessa problemática voltada para as relações sociais de sexo presente no PBF exigiu uma reflexão analítica do real sob a ótica das transformações sócio-históricas e ideológicas, acerca da construção e reprodução das relações de gênero na sociedade patriarcal-capitalista.

Na construção desse estudo foi realizada, inicialmente, pesquisa bibliográfica por meio de leituras relacionadas com as categorias de análise, que permitiu uma fundamentação teórica que auxiliou na discussão da problemática abordada, bem como na elaboração dos procedimentos metodológicos aplicados à pesquisa de campo, tendo como principais referenciais: Scott *apud* Feitosa (2011), Saffioti (2004), Kergoat (2000), Cisne (2013), Brasil (2015), Carloto e Mariano (2009; 2010).

A pesquisa de campo foi realizada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na cidade de Marcelino Vieira, RN, por meio de entrevista semiestruturada com 6 (seis) mulheres beneficiárias do PBF. A escolha dessas mulheres decorre do fato de que geralmente são elas o foco prioritário na administração do benefício e no cumprimento das condicionalidades, recaindo sobre elas quase toda a responsabilidade para que a família continue dentro dos critérios estipulados pelo programa.

Para tanto, num primeiro momento, apresenta-se um breve apontamento histórico sobre a Assistência Social no Brasil, enquanto política pública, direito do cidadão e dever do Estado e a gestão da Política de Assistência Social, centrada na família.

No segundo momento, realiza-se uma análise da categoria de gênero, compreendida enquanto sistema de manutenção da desigualdade de gênero socialmente construído com base nas diferenças de sexo, seguida das reflexões teóricas sobre contradições e lacunas presentes no PBF, que contribui com a perpetuação de uma estrutura de poder e dominação sobre as mulheres. E, por fim, apresenta-se uma análise reflexiva das falas das entrevistadas, procurando mostrar a percepção destas acerca do PBF, possibilitando desvendar por meio dos discursos as representações ideológicas que sustenta e afirmam facetas de uma cultura que separa homens e mulheres.

Assistência Social no Brasil: um breve apontamento

No Brasil, a Assistência Social teve seu início marcado por ações caritativas, filantrópicas e caridade religiosa. Experiências identificadas desde a época imperial, onde a figura da Imperatriz Leopoldina se destacava por suas ações de caridade, já davam sinais dessas iniciativas. As práticas nessa área estavam ligadas a certa benemerência ou compaixão com os mais necessitados. Outrossim, de acordo com Cisne (2007, p.1),

a história da política da Assistência Social poussa suas raízes nas ações de caridade e benemerência realizadas especialmente, pelas Damas de caridade, mulheres de elevado poder aquisitivo, destacadamente, as primeiras-damas.

Nos anos de 1942, foi criado a Legião Brasileira de Assistência (LBA), coordenada pela primeira-dama, para atender às famílias de pracinhas (combatentes da II Guerra Mundial) envolvidos na guerra. A LBA tinha como finalidade cuidar das famílias dos combatentes, reforçando, assim, as nuances da ajuda, favor e benemerência do Estado.

A Assistência Social só veio ser reconhecida como direito do cidadão e dever do Estado, e, portanto, como política pública, com a Constituição Federal de 1988. A conquista de tal direito foi fruto de inúmeras lutas populares, debates e embates com as alas mais conservadoras da sociedade em torno da discussão para a formulação de uma política pública de assistência social, até as propostas serem

integradas à carta constitucional, como política de seguridade social, juntamente com a saúde e a previdência social. A Política de Assistência Social é inscrita na Constituição Federal de 1988 (CF/88) pelos artigos 203 e 204:

Art.203 A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social [...]

Art.204 As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art.195, além de outras fontes [...]

Para regulamentar e institucionalizar os avanços na CF/88, tornou-se imprescindível a aprovação de leis orgânicas. Desse modo, em 1993 foi aprovada a Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS/93, garantindo um novo significado para a política de Assistência Social, enquanto política de seguridade, descentralizada e participativa. A esta se seguiu a Política Nacional de Assistência Social/2004, a qual apresenta as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado; a Norma Operacional Básica/ NOB-SUAS/2005 constitui os eixos estruturantes necessários à defesa de direitos socioassistenciais e à vigilância social, atribuindo à política em questão uma nova lógica de organização das ações; o Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005), o qual é responsável pela organização dos serviços socioassistenciais, de forma descentralizada; e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos/NOB-RH-SUAS, 2006, a qual é responsável pela organização dos serviços socioassistenciais, de forma descentralizada, assim como orientar a ação dos gestores das três esferas do governo, trabalhadores e representantes das entidades de Assistência Social.

Destarte, a LOAS constituiu-se em um marco histórico ao regulamentar a Assistência Social como dever do Estado e direito das cidadãs e dos cidadãos à seguridade, e, portanto, representa um avanço na garantia de instrumentos legais para o processo de ruptura com o assistencialismo e a benemerência. No entanto, apesar das transformações e avanços ocorridos, há ainda algumas lacunas a serem superadas, dentre elas destacam-se a permanência do marco de gênero, expresso na sua “feminilização”, e a naturalização do papel da mulher na maternidade e a reprodução do bem-estar da família. Conforme avaliação de Cisne (2007, p.7-8),

a Assistência Social mesmo sendo legalmente constituída como política pública, como direito, questiona-se como permanece reproduzindo a responsabilização

das mulheres em “dar conta” das expressões da questão social. Mudaram-se algumas ações, discursos, mas há, em essência, a reprodução das práticas assistencialistas e opressoras da mulher. Embora com outra roupagem, permanece a imposição de que as mulheres têm o papel de harmonizar os conflitos sociais causados pela miséria advinda da “questão social”.

Sem dúvida, a LOAS representa avanços na ampliação da intervenção social do Estado no campo da proteção aos segmentos subalternos, e embora tenha sido minimamente capaz de modificar as práticas de assistência social sedimentadas na ajuda, na filantropia e no clientelismo, não foi capaz de rompê-las. Ainda existe um longo caminho para realmente satisfazer as demandas históricas socialmente produzidas.

Desse modo, apesar das mudanças, ainda persistem alguns traços de suas raízes, embora com novas roupagens, como o assistencialismo, o clientelismo e a marca de gênero. Esta última encontra-se ideologicamente naturalizada nas relações sociais, e na forma como o Estado concebe as mulheres dentro da política em questão, conservando os “papéis” sociais considerados majoritariamente “femininos”, a ponto de delegar a estas a responsabilidade pela administração dos programas sociais. Nesse prisma, faz-se necessário investigar o que está por trás dessas decisões governamentais, assunto que será discutido nos próximos itens.

A centralidade da família na Política de Assistência Social

Pensar a centralidade da família na Política de Assistência Social é levar em consideração o papel que a família desempenha no contexto da seguridade social, bem como o debate que perpassa os desafios e contradições que permeiam as relações familiares, e a gestão da própria política centrada na família.

A família tem sido historicamente definida a partir de suas funções políticas, econômicas, culturais e de produção e reprodução social. Na contemporaneidade, a família exerce um importante papel na função do cuidado e da proteção dos indivíduos, reduzindo, desse modo, a responsabilidade do Estado no provimento social, face às expressões da questão social. Nesse contexto, a família é permeada por complexos processos de mudanças, e se expressa de diferentes formas, se molda e se transforma no contínuo tecer das relações sociais. De acordo com Mioto (2003, p.2),

[...] família, independente das formas ou modelos que assume, ainda é o espaço privilegiado na História da Humanidade onde aprendemos a ser e a conviver. É

mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, mediando continuamente os deslocamentos dos limites entre o público e o privado, e geradora de formas comunitárias de vida.

Segundo a autora, a família é permeada por conflitos, contradições e desigualdades sociais, além disso, as transformações da família estão intimamente condicionadas às transformações societárias, ou melhor, às transformações políticas, econômicas, culturais, religiosas, tecnológicas, dentre outras. Dessa forma, a concepção e a discussão do que seja família vai muito além das dimensões clássicas de sua definição: sexualidade, procriação e convivência, tendo em vista que a família não se resume aos laços sanguíneos, postos que existem outros imbricamentos que precisam ser considerados nessas análises. De acordo com Miotto (2003, p. 2), “estamos diante de uma família quando encontramos um espaço constituído de pessoas que se empenham umas com as outras de modo contínuo, estável e não casual”.

Nesse contexto, o reconhecimento legal da importância da família no sistema de proteção social vai proporcionar a implementação de inúmeros programas centrados na família, o que não significa a ruptura com as práticas assistencialistas e de responsabilização da família pelo cuidado e resolução dos problemas vivenciados pelos seus membros. Desse modo, a centralidade da família da política social apresenta uma dupla via: uma de responsabilização da família, e outra que exerce a função de proteção social.

A partir dos anos 90, a família passou a ser foco prioritário das políticas sociais, em função dos interesses do Estado neoliberal, da sociedade civil e de organismos internacionais, tendo em vista que a família é funcional ao processo de produção e reprodução metabólica do capital. O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está explícito no artigo 226 da CF/88, quando declara que “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. A família será também declarada como núcleo natural e fundamental da sociedade em outros instrumentos legais, como: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica de Assistência Social.

Nesse contexto, a família ganha centralidade no sistema de proteção social brasileiro a partir da CF/88, a qual elege a Política de Proteção Social para o rol de direitos presentes na Política de Seguridade Social, destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social.

No tocante à Política de Assistência Social, em 1993, foi aprovada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamentava a constituição e tornava efetivamente a Assistência Social dever do Estado e um direito do cidadão. Esta política tem como objetivos “a proteção à família, maternidade, à infância, à adolescência e à velhice”, e compreende também que deve ser realizada de forma integrada às políticas setoriais, visando o enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais (LOAS/ 1993). Dessa forma, a LOAS elege a família como um dos seus principais focos de atenção desta política pública. Outrossim, conforme Carneiro (2010, pp. 62-63):

Na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, de 1999, a família passa a adquirir maior centralidade, enquanto um princípio e constitui-se com a PNAS de 2014, num dos eixos de estruturação dos SUAS da matricialidade sociofamiliar adquirindo maior relevância além de perpassar toda a política.

Mioto (2003) vai definir a família no âmbito das políticas sociais a partir de duas vertentes distintas. A primeira defende a centralidade da família apostando na sua capacidade de cuidado e proteção, vinculada ao projeto neoliberal. A outra está vinculada à tendência “protetiva”, a qual defende a capacidade de cuidado e proteção da família mediante a proteção via políticas públicas, como instância a ser cuidada e protegida. Essas duas linhas são permeadas por projetos distintos, no entanto, segundo as análises de Teixeira (2009), essas propostas não são tão antagônicas como se parece, posto que “se mesclam, inter cruzam-se, compondo um ‘novo’ modelo de política social, fundado no mix público/ privado na provisão social” (2009, p.256).

É possível perceber que o foco na família presente nas vertentes mencionadas constitui contrapontos embebidos de contradições, que por vezes afirmam que é dever do Estado a proteção às famílias, comprovadamente pobres, e por outro lado limitam as políticas e os programas assistenciais à pobreza de renda; por outro, culpabilizam a família pelo insucesso na condução dos seus membros, assim como reforçam papéis conservadores de família e a divisão sexual do trabalho, tendo em vista que os programas de transferência de renda, por exemplo, transferem a responsabilidade pelo cumprimento das condicionalidades e critérios, prioritariamente as mulheres, o que acaba por reproduzir estereótipos tidos como “obrigação de mulher”, como: donas de casa competentes, boas esposas e mães responsáveis (YUMI, 2014).

Ainda é mister salientar que a Política de Assistência Social foi capturada pela chamada era neoliberal, a partir dos anos 1990, que impera políticas restritivas e contenção de gastos, promovem cortes de gastos públicos, levando para um maior grau a mercantilização dos serviços, privatizações e terceirizações, penalizando principalmente as famílias pobres, adotando programas de mínimos sociais para aqueles previamente selecionados, “cujo vetor de mobilização são as mulheres, agora ‘empoderadas’ na função de legítimas provedoras da eficiência no uso de recursos escassos” (LAVINAS; COBO; VEIGA, 2012, p. 33)

Nesse pressuposto, para se pensar a família na Política de Assistência Social, enquanto política pública e universal, é fundamental romper e superar as ações familistas e assistencialistas, vinculados à filantropia, à caridade, à benemerência do Estado, bem como romper com as ações pontuais, fragmentadas, focalizadas e imediatistas. Outrossim, não basta ter a família como centralidade da política, é necessário conhecer a realidade concreta da vida e a dinâmica da família em sua particularidade, singularidade e pluralidade de formas, dentro do sistema de proteção e acesso aos serviços públicos de caráter universal e equânime, no intuito de construir caminhos para a efetivação de uma política de cunho universalista.

A efetivação de uma política dessa natureza é permeada por desafios, segundo Miotto (2003); em primeiro lugar, a decisão referente à definição de família a ser adotada no direcionamento da política e o comportamento desta definição por todos os órgãos envolvidos na sua implementação. Dentro deste desafio, percebe-se que a definição de família a ser adotada para o direcionamento da política não tem atingido todos as especificidade e particularidades que envolvem as famílias brasileiras, tendo em vista que as políticas ainda são pontuais, fragmentadas, focalizadas e imediatistas, não atingindo, portanto, a estrutura da desigualdade social. Em segundo lugar, enfrentar dilemas que envolvem a relação entre Estado e família enquanto direito de proteção aos membros da família e o direito à privacidade que esta possui na condução da própria vida. Em terceiro lugar, lidar com a gestão dos recursos e dos programas, a fim de atender as reais necessidades das famílias demandantes das políticas; e ainda se soma a isto, conforme Paiva (2006, *apud* TEIXEIRA, 2009, p, 257),

[...] há que se enfrentar e suplantar a lógica da precarização e minimização orçamentária, ou seja, aquela que reduz o direito ao orçamento, à disponibilidade de caixa, que são guiadas por “opções políticas e das decisões de cúpula a respeito da distribuição do fundo público”.

Ainda se faz necessário romper com os ditames contraditórios que perpassam o foco na família na Política de Assistência Social, posto que à medida que esta política oferece proteção à família, reforça suas responsabilidades e os tradicionais papéis de família, bem como reforça e aumenta a responsabilidade das mulheres com o cuidado com a casa, filhos e marido. Nesse contexto, a mulher é o foco prioritário na administração do benefício e no cumprimento das condicionalidades, recaindo sobre elas quase toda a responsabilidade para que a família continue dentro dos critérios estipulados pelo Programa. De acordo com Duque-Arrazola (2009, apud CISNE, 2013, p.236-237):

[...] embora no discurso estatal o sujeito ativo de tais políticas seja a família, na realidade, este sujeito é a mulher, especificamente a mulher-mãe-esposa-dona-de-casa e/ou a trabalhadora desempregada, cujas identificações sociais de gênero estão intimamente relacionadas com a reprodução e lugar prático e simbólico, tanto nos espaços privados, quanto nos públicos da produção e do emprego remunerado. Daí porque a figura feminina, a mulher/mãe/dona-de-casa fica diluída na expressão 'família', que assim a silencia. São mulheres que passam a ser, de fato, as co-responsáveis dos programas de enfrentamento da pobreza e, no caso particular do PETI, da erradicação do trabalho infantil. Desse modo, redimensiona-se a importância das mulheres na reprodução da sociedade de classes.

Nesse prisma, o grupo familiar é simbolizado pela presença da mulher, a qual é percebida tão somente pelos seus atributos tidos como “naturais”, fortemente associado ao espaço privado da casa e cuidar da educação dos filhos. Obviamente que não se pode negar os avanços da Política de Assistência Social, na construção e na implementação de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais voltados para as famílias mais pobres, nos quais se incluem: o Programa Bolsa Família (programa de transferência de renda), o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), dentre outros, que de certa forma contribuem para a melhoria da qualidade de vida de milhares de famílias brasileiras. No entanto, ainda existe um longo caminho a ser percorrido para alcançar realmente a superação da pobreza no país, como bem salienta Cisne (2013, p. 237):

Não podemos negar que a política de transferência de renda associada à valorização do salário mínimo e a maior abertura para a concessão de crédito, a partir

de 2003, fizeram com que a população mais pobre tivesse acesso a bens e serviços que antes não possuíam. Ainda que não tenham provocado transformações profundas na sociedade em termos de combate à concentração de renda, esse segmento social passou a vivenciar algo novo e concreto nas suas vidas cotidianas.

Entende-se que a política de transferência de renda contribuiu para minimizar a pobreza de milhares de famílias pobres, dando alguns mínimos sociais para que estas tenham condições de consumir e acesso a bens e serviços que antes não possuíam; no entanto, tal política não atingiu a raiz do problema: a pobreza, a desigualdade social e a concentração de renda. É mister salientar também que os recursos provenientes do Bolsa Família, por exemplo, contribuíram como uma limitada autonomia financeira feminina; por outro lado, há um reforço de tradicionais papéis conservadores da maternidade, cuidado e proteção, pretensamente considerados atributos femininos.

Nesse contexto, para melhor compreensão da centralidade da família, em especial atenção ao papel atribuído à mulher na condução dos programas assistenciais, alvo desse estudo, apresenta-se a seguir uma análise sobre a desigualdade de gênero presente no PBF, que contribui com a cristalização de valores conservadores sobre família, e impõe à mulher uma posição de subordinação e inferioridade, ao reforçar relações patriarcais de gênero.

Gênero e o Programa Bolsa Família

O PBF é um exemplo pragmático de programa de transferência de renda condicionada, que tem a mulher como foco prioritário da titulação do benefício, pretensamente associado ao seu papel na esfera doméstica e da reprodução. De acordo com Ferreira e Mariano:

Ao direcionar as responsabilidades para a mulher, entendemos que o PBF reproduz a divisão de papéis sociais de gênero postos na sociedade. Isso quer dizer que o Estado reforça a divisão de mundos entre o público e o privado, reservando à mulher em situação de pobreza a esfera do privado, dos cuidados com os filhos e com a casa, além do trabalho remunerado precário e/ou informal. (FERREIRA; MARIANO, 2014, p. 3)

Para compreender as representações de gênero presentes no Programa Bolsa Família (PBF), faz-se necessário abordar a categoria de gênero, tendo em vista

que a mesma possibilita uma melhor apreensão da realidade, buscando explicitar as diferenças e desigualdades socialmente construídas em torno do “feminino” e do “masculino”. Essa categoria permite, portanto, desnaturalizar e desvelar o binômio que separa homens e mulheres, no qual são forçados papéis sociais distintos, segundo o sexo biológico.

O gênero, como categoria analítica, surge para dar suporte teórico aos estudos feministas para contrapor os determinantes sociais que justificam a dominação e a subordinação feminina, tendo, assim, como objetivo, a desnaturalização do conceito socialmente difundido do feminino e masculino. De acordo com Filho (2005, p.129):

Scott argumenta que o conceito de gênero foi criado para opor-se a um determinismo biológico nas relações entre os sexos, dando-lhes um caráter fundamentalmente social. [...] Este aspecto relacional vem da preocupação de alguns de que os estudos femininos se centravam sobre as mulheres de maneira demasiado estreita, assim a noção de gênero daria conta de que as mulheres e os homens eram definidos em termos recíprocos e não poderiam ser entendidos separadamente.

Desse modo, o gênero diz respeito à construção social das características da identidade que diferenciam o feminino do masculino, por meio da delimitação das diferenças entre os sexos pretensamente considerados naturais. De acordo com Saffioti (SAFFIOTI, 1992; SAFFIOTI e ALMEIDA, 1995 *apud* SAFFIOTI, 2004, p. 45):

Gênero diz respeito a uma categoria histórica [...] concebida em várias instâncias: como aparelho semiótico [...] como símbolos culturais inovadores de representações, conceitos normativos como grade de interpretação de significados, organizações e instituições sociais, identidade subjetiva [...] divisões e atribuições assimétricas de características e potencialidades [...] uma grande gramática social, regulando não apenas relações homem-mulher, mas também relações homem-homem e relações mulher-mulher.

A produção biológica de nossa existência implica características fisiológicas em um conjunto dos dois sexos, o macho e a fêmea. Mas é na produção social, em todas as sociedades, que se definem o conjunto dos dois gêneros “feminino” e

“masculino”. Vale salientar que não são as diferenças que determinam a desigualdade entre os sexos, mas sim os preceitos construídos do que são características da identidade masculina e do feminino.

Na história mais remota, ambos os sexos tinham uma contribuição importante na produção material da existência, o que não existia, até então, relações sociais desiguais entre esses.

De acordo com Toledo (2001, p. 25):

[...] todos os fatos históricos e as últimas descobertas antropológicas nos levam a afirmar que existiu um período da humanidade no qual havia igualdade entre mulher e o homem, e é justamente o período no qual ambos tinham uma relação orgânica com seus pressupostos de trabalho.

É no decorrer da história da humanidade que a sociedade foi construindo suas bases materiais, culturais e simbólicas, delimitando os papéis sociais assumidos por homens e mulheres numa lógica desigual, justificadas por sua suposta natureza (feminina e masculina). A partir daí, vão se desenhando em sua dimensão sócio-cultural a esfera de sobrevivência doméstica para as mulheres e a transcendência pública para os homens, constituindo o espaço “próprio” do feminino e o espaço “próprio” do masculino dentro das relações materiais desiguais.

É dentro desse espaço de restrições que as relações de gênero se estabelecem dentro de um sistema hierárquico que dá lugar às relações de poder, no qual há uma naturalização da condição de submissão e opressão feminina pelos homens, e de supremacia da esfera masculina

Emancipação ou culpabilização? Mulheres no Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família foi instituído pelo Governo Federal por meio da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.157, de 16 de julho de 2007. O PBF integra as ações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e tem como objetivo geral a diminuição da pobreza e da extrema pobreza no Brasil. O Programa transfere renda diretamente às famílias por meio de um titular, que na maioria dos casos, são mulheres. Ademais, o programa tem por finalidade integrar as ações de transferência de renda do Governo Federal vinculados aos programas remanescentes: Auxílio-Gás, Bolsa Escola, Cartão Alimentação e Bolsa Alimentação.

Nesse contexto, a mulher é o foco prioritário na administração do benefício e cumprimento das condicionalidades, recaindo sobre ela quase toda a responsabilidade para que a família continue dentro dos critérios estipulados pelo programa. Cabe às mulheres, além do recebimento e da administração da renda proveniente do Bolsa Família, cumprir todos os critérios exigidos pelo programa, haja vista que a manutenção da família no programa é condicionada a obrigações, como no mínimo 85% de frequência escolar mensal para as crianças e os adolescentes entre 6 e 15 anos de idade e 75% para adolescentes entre 16 e 17 anos.

Outrossim, as famílias (materializadas na figura da mulher) devem assumir o compromisso de acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos de idade. As mulheres na faixa etária de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento, e se gestantes ou nutrízes, devem realizar o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê. Além disso, crianças e adolescentes com até 15 anos em risco ou retirados do trabalho infantil pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) devem participar dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) do PETI, e obter frequência mínima de 85% da carga horária mensal. Ademais, para a família continuar dentro dos critérios do PBF deverá comparecer ao cadastramento (realizado geralmente a cada 2 anos) e atualizar o cadastro quando houver quaisquer mudanças.

De acordo com o MDS (2014), o objetivo principal dessas condicionalidades é a quebra do ciclo intergeracional da pobreza, por meio do acesso às políticas sociais, como educação, saúde e assistência social. Para este, o PBF está transformando a vida de mulheres, oportunizando a compra de alimentos, uniforme, material escolar, roupas, dentre outros, e ainda afirma:

A mulher é ponto central das políticas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). A maioria delas tem no sexo feminino o foco de suas ações, por considerar que elas tomam a melhor decisão em benefício do grupo familiar. O Programa Bolsa Família, por exemplo, prioriza a mulher como responsável por receber o benefício. Isso significa colocar quase R\$ 1,2 bilhão por mês em mãos femininas. São elas que recebem os valores transferidos pelo programa: 93% das 12,9 milhões de famílias atendidas (BRASIL, 2011, n.p.).

No entanto, tais considerações são permeadas por contradições e críticas, posto que o interesse do Estado em ter a mulher como foco do PBF é embebido

de intenções, que nem sempre beneficiam as mulheres e, por vezes, reforçam sistemas de poderes que impõem à mulher uma condição de inferioridade. De acordo com Carloto e Mariano (2009, p.902):

O Estado cobra das mulheres pobres a execução de tarefas relacionadas ao cuidado de crianças, adolescentes, idosos, doentes e pessoas com deficiência. Igualmente, convoca as mulheres para a participação em atividades extras, como, por exemplo, grupos de geração de trabalho e renda (com duvidosa potencialidade para a melhoria do bem-estar) e grupos de ações educativas, sendo estas, via de regra, relacionadas às tarefas reprodutivas. Ao fazê-lo, o Estado está gerando, para as mulheres pobres, responsabilidades ou sobrecarga de obrigações relacionadas à produção social.

Desse modo, conceber a autonomia, o empoderamento e a cidadania das mulheres no foco da administração do cartão PBF é uma visão simplista e imediatista da realidade, posto que não altera as relações desiguais de gênero, ao contrário, acaba por fortalecer a assimetria entre homens e mulheres. Por outro lado, Bronzo (2008, *apud* MOREIRA *et al*, 2012) argumenta que o ingresso das mulheres no PBF contribuiu positivamente com sua autoestima e empoderamento.

O PBF traz efeitos no reordenamento do espaço doméstico, na autoestima, no empoderamento e acesso feminino ao espaço público (como participação em conselhos comunitários e escolares), possibilitando às mulheres maior poder de barganha, maior capacidade de fazer escolhas e maior poder de decisão sobre o uso do dinheiro. (BRONZO *apud* MOREIRA, 2012, p. 406)

Em contrapartida, Carloto e Mariano (2010) argumentam que o fato de as mulheres assumirem o foco central no PBF envolve uma rede de obrigações que se expressam no cumprimento das condicionalidades, vinculadas a papéis pretensamente considerados feminino. Nessa perspectiva, para as autoras, ao centralizar o mulher-mãe no PBF como responsável na condução do programa contribui com a manutenção e a legitimação das relações desiguais entre os sexos, posto que o papel imputado à mulher nas relações sociais de sexo resulta em traços que compõem, nos termos de Colette Guillaumin (2005), a apropriação conjunta do corpo e de seus produtos, da sexualidade e da força de trabalho.

No entanto, não se pode negar a importância do programa na vida de milhares de famílias brasileiras, como aponta Cisne (2013, p. 271):

Não queremos negar, todavia, que o PBF não tenha produzido alguns resultados positivos. Destacamos, por exemplo, a melhoria na alimentação ou mesmo o acesso a bens e créditos, dando, portanto, às mulheres a possibilidade de usufruir, ainda que minimamente, de um mundo outrora desconhecido para muitas delas [...] Contudo, consideramos que o PBF não foi pensado como uma forma de fortalecimento para autonomia das mulheres, ainda que em alguma medida possa contribuir para isso. Para nós, **o seu fundamento está associado ao interesse de instrumentalização da mulher para gestão da pobreza e não para a sua autonomia.**

Diante disto, faz-se necessário desvendar o âmago dessa questão que presume que o PBF contribui para a reprodução das relações patriarcais de gênero. Ainda supõe que tal programa reforça papéis tradicionais de família, pautado na desigualdade entre os sexos.

Sendo assim, a investigação ora apresentada poderá contribuir para a construção de programas sociais que ampliem a autonomia das mulheres, e, sobretudo, construam canais que deem voz efetiva à mulher, historicamente silenciada, a fim de romper com a opressão, a exploração, a violência e a desigualdade de gênero.

Vozes das mulheres do Bolsa Família: uma análise reflexiva sobre a percepção das beneficiárias do PBF

Os resultados ora apresentados se fundamentam nos dados qualitativos obtidos a partir da pesquisa de campo, realizada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na cidade de Marcelino Vieira, RN, por meio de entrevista semiestruturada com 6 (seis) mulheres beneficiárias e titulares do PBF. O quadro 1 apresenta o perfil das entrevistadas. Cabe esclarecer que para preservar a identidade das entrevistadas, atribuiu-se nomes fictícios, vinculados a nome de flores, a fim de preservar o anonimato, garantido no ato das entrevistas.

Quadro 1. Perfil das entrevistadas

	Hortência	Margarida	Dália	Rosa	Jasmim	Violeta
IDADE	25	43	45	31	30	29
COR/RAÇA	Parda	Branca	Parda	Parda	Branca	Branca
ESTADO CIVIL	Solteira	Casada	Solteira	Casada	Casada	Solteira
Nº DE FILHOS	1	6	2	1	2	2

ESCOLARIDADE	Fundamental					
Incompleto	Fundamental					
Incompleto	Ensino Médio Incompleto	Fundamental				
Incompleto	Ensino Médio Incompleto	Fundamental				
Incompleto						
RELIGIÃO	Católica	Católica	Católica	Católica	Evangélica	Católica
PROFISSÃO	Diarista	Diarista	Do lar	Do lar	Do lar	Do lar
RENDA						
TRABALHO	R\$ 270,00	R\$ 200,00	-	-	-	-
RENDA PBF	R\$ 116,00	R\$ 420,00	R\$ 160,00	R\$ 158,00	R\$ 160,00	R\$ 190,00

Fonte: Dados da pesquisa, 2015.

Desse modo, o perfil das entrevistadas, objeto deste estudo, demonstra que a renda média das famílias gira em torno de R\$ 158,00 a R\$ 600,00 reais. Destacam-se, ainda, neste universo, as famílias com chefia feminina. Outrossim, a baixa escolaridade das entrevistadas pode ser uma barreira que dificulta o acesso ao mercado de trabalho.

Ao serem perguntadas sobre o que acham de serem as responsáveis pela posse do cartão do programa, todas demonstraram satisfação, e enfatizaram os aspectos econômicos que esse benefício lhes proporcionou, sobretudo na satisfação de algumas necessidades básicas da família, como alimentação e vestuário. Percebe-se, diante das falas, que a grande maioria anteriormente não possuíam nenhuma renda, dependia exclusivamente do marido ou de ajuda dos pais, e, por esse motivo, dá forte relevância aos aspectos materiais adquiridos com o dinheiro do benefício, dadas as condições de vulnerabilidade social em que vive, e o processo de exclusão de todas as naturezas, como pode ser observado em algumas falas recortadas a seguir.

Eu acho bom demais, porque é um dinheiro que você tem pra pagar suas contas... pagar o que come, né? (MARGARIDA)

É bom porque tá se vindo pá as três pessoa dentro de casa, porque sem ele não tinha ajuda, não tinha como eu ajudar ele (marido). Eu gasto o dinheiro com alimentação, quando tiro o dinheiro já guardo pra feira...eu nunca tirei pra história de comprar luxo. (ROSA)

Eu acho bom. Ele (marido) nem liga, eu recebo meu cartão, compro minhas coisinhas, pago minhas coisas. Fazer como a história, ele nem reclama, eu sou a dona dele (cartão), eu me sinto bem porque eu sou a dona do cartão, eu faço o que quiser [...] (VIOLETA)

Essas e outras falas destacam que o PBF reforça papéis estereotipados de gênero, à medida que as entrevistadas relacionam o fato de serem as titulares do cartão porque supostamente administram os recursos de modo mais favorável à família, e por exercerem papéis sociais relacionados aos cuidados com os filhos e com o cotidiano da casa. As falas das entrevistadas demonstram que elas naturalizam as relações patriarcais de gênero e a divisão sexual do trabalho, à medida que acreditam serem as responsáveis pelo cartão por assumirem o papel de “administradoras do lar”, ao passar que tendem a perceber o homem como provedor da família, apreendido na produção, fortemente associado ao trabalho assalariado. Nesse contexto, os homens acabam se desviando das responsabilidades com a paternidade, reportando quase e exclusivamente toda a responsabilidade para as suas mulheres/companheiras, corroborando com os critérios do programa, que associa o cuidado e o zelo com a harmonia da família como “obrigação de mulher”, devido à sua “essência materna”.

É porque eu acho assim...os homens em relação a essas coisas de programas quando aparece, eu acho que eles são os menos interessados sobre isso, porque é assim...quando você sabe que vai existir aquela coisa você já procura se informar, a procurar a entender, seja lá com quem for, e ele não se mostram em fazer isso, não tem interesse. Porque é assim, logo que foi existir esse programa ele nem se quer conversava, eu que mostrei interesse de informar, de buscar. (DÁLIA)

Eu acho porque, sinceramente alguns homens enche a cara, gasta todo com bebida, e a mulher, não! Sabe o que precisa, o que necessita, e vai fazer as compras. (JASMIM)

O fato de elas serem as responsáveis prioritárias pelo cartão gera a ansiedade de assumir toda a responsabilidade pela família no cumprimento das condicionais do PBF. A ausência de ajuda do companheiro no cumprimento das condi-

cionalidades faz com que as mulheres naturalizem a divisão de atividades e papéis que desempenham no âmbito familiar.

Em relação aos efeitos e mudanças na vida das mulheres após o recebimento do benefício do PBF, percebe-se alguns resultados positivos, como, por exemplo, a melhoria na alimentação, ou mesmo ao acesso a bens e créditos, bem como a possibilidade de usufruir, ainda que minimamente, de uma certa autonomia relativa, à medida que algumas mulheres passaram a definir bens e consumo da família, e até mesmo ter um maior acesso ao mundo público, não apenas via mercado de consumo, mas também pela socialização em reuniões, grupos de convivência do CRAS, o que de certa forma possibilitou romper com a “redoma de vidro” do cotidiano doméstico. Ao perguntar de que maneira o PBF mudou ou influenciou suas vidas, as entrevistadas responderam o seguinte:

Mudou porque eu queria comprar, faltava alguma coisa na feira, a gente não tinha com que comprar, agora... a gente às vezes guarda deis reais, quando precisar a gente compra (ROSA).

Sim, ficou mais fácil, ficou mais fácil, assim... na minha vida mudou porque quando eu quero, quando chega aquele mês deu receber meu beneficozinho, vou passo no mercadinho compra alguma coisa, isso sem a pessoa ter, não tem como, vai ter que trabalhar pra poder comprar, e com ele todos os mês, tenho aquele dinheirinho certo, tiro e já faço as compras [...] (VIOLETA).

Diante do exposto, pode-se perceber que a mulher, nesta configuração, é responsável por gerir os bens e o consumo da casa e selecionar os produtos (quase sempre itens alimentícios), levando em conta a necessidade dos filhos e do marido; caso sobre algum dinheiro, elas disponibilizam para comprar algo para consumo próprio. Todavia, as mesmas afirmaram que raramente usam o dinheiro para usufruto próprio, até porque acham que o dinheiro do PBF é dos filhos, e, portanto, deve ser gasto com a alimentação deles. As compras de maior valor sempre são combinadas com o companheiro, e ele é quem dá a última palavra. O fato de as mulheres administrarem o dinheiro do Bolsa Família, e cuidarem das “coisas” da casa, contribui com a valorização do papel da mulher no âmbito doméstico, o que faz com que a maioria dos homens confie nelas para cuidar do dinheiro para a organização e manutenção da casa.

No entanto, ao serem questionadas sobre essa obrigação feminina de cumprir as condicionalidades, 4 (quatro) delas concordaram e apenas 2 (duas) responderam que é tanto obrigação de homens quanto de mulheres, no entanto manifestaram contradições nas falas.

Eu acho, eu já tiro por mim, eu sempre...essa parte é tudo é meu... essa responsabilidade é da mulher, eu acho. O homem é muito é irresponsável. Eu tiro pelo (marido) que eu tinha, vivi 14 anos, tinha reunião dos filhos nunca foi uma reunião, um fio adoecia nunca foi no médico mais eu. Eu tinha que me virar pra levar. Minha rotina sempre foi essa, fui pai e fui mãe. Ele nunca se preocupou...preocupação em escola, festa, evento, sempre era eu, ele nunca se preocupou. (MARGARIDA)

É sim, obrigação da mulher, até porque eu acho, assim, a mulher tem a obrigação, né? O homem também tem, mas não é como a gente que é mãe, né? eu acho que é responsabilidade mais tem que ser da gente. (DÁLIA)

A obrigação é dos dois (mulher e homem) e não só de um..., mas geralmente é a mulher... (HORTÊNCIA)

Desse modo, a maioria das entrevistadas percebe o cumprimento das condicionalidades como uma “obrigação” feminina. Isso se dá devido à reprodução da ideologia patriarcal, que influencia na forma de pensar, agir e reproduzir a cultura de gênero hegemônica.

Desse modo, a interpretação distorcida da realidade é justificada pela diferença biológica entre homens e mulheres, sendo argumentado que a distinção entre trabalho masculino e feminino seria inerente à “natureza” de homens e mulheres, no qual o homem é idealizado como o provedor da família e designado ao trabalho no âmbito público, enquanto a mulher é designada à reprodução.

Nesse contexto, a responsabilidade da mulher com a saúde e a educação dos filhos se amplia após o recebimento do benefício do PBF, tendo em vista que aumentou sobremaneira o cuidado com a frequência escolar e as vacinas das crianças, uma vez que sabem que a falta ao colégio e a irregularidade com as vacinas podem levá-la a perder o benefício, como pode ser observado nas falas a seguir.

Sou a responsável pra levar as crianças pra escola, vacinação, só eu... às vezes ele vai buscar (na escola), mas o negócio assim, de carregamento pra levar pra vacinação, escola, é... tudo é eu. Reunião, vêm pros pais, mas sempre sou eu (VIOLETA).

[...] lá em casa tudo é eu, reunião na escola, ele nunca (marido) vai, tudo sou eu. Ele acha que o importante é ele tá trabalhando, e colocando as coisas dentro de casa, resto é comigo, educação, levar pra médico, essas coisas, sempre sou eu (DÁLIA).

Outrossim, todas afirmam que se sentem responsáveis pelo cumprimento das condicionalidades, e caso deixe por algum motivo de cumprir, elas mesmo se culpam, já que concordam que a responsabilidade recaia sobre elas. Percebe-se também que as entrevistadas concebem o PBF como “ajuda” do governo para as famílias pobres. Por esse motivo se esforçam ao máximo para honrar com o cumprimento das condicionalidades. Desse modo, declararam que as mulheres devem ser culpabilizadas, caso a família descumpra alguma das condicionalidades do Programa, conforme demonstram as falas que se seguem:

Se eu não cumprir, eu me sinto culpada...se chegar a esse ponto, de... de... uma hipote, como uma vez teve uma reunião na escola, eu realmente não fui mermo porque eu tava doente, eu tava com suspeita da dengue, eu fiquei chateada.... eu fiquei com o coração partido, ele (filho) chegar mãe você não foi pra minha reunião....eu sinto totalmente culpada (MARGARIDA).

A culpada é da mãe porque é falta de responsabilidade da mãe, e do marido também, mas principalmente da mãe (risos) porque a mãe tá por dentro de tudo, o que seu filho tem que fazer, o que não tem, de ir pum posto, porque o pai não vai se interessar de ir pum posto com a criança, acho que é raramente um pai se interessa nisso (HORTÊNCIA).

Essa autculpabilização se dá justamente pela naturalização de seu papel da sociedade, considerado como inerente a uma suposta “essência feminina”, a ponto de esconder as contradições. A carga ideológica é tão forte que acaba levando a maioria das mulheres à passividade, naturalizando a subordinação feminina. Não é que elas gostem de ser exploradas e oprimidas pelos homens, pelo contrário, não

percebem essa condição, pois são cerceadas desde a infância a assumir posturas e comportamentos dominantes, sendo incorporada tal ideologia como ideias “verdadeiras”, as quais devem ser respeitadas para o “bom andamento” e “equilíbrio” da família e da sociedade como um todo.

Nesse prisma, ao serem perguntadas se consideram que existam desigualdades entre homens e mulheres, as mesmas não conseguem perceber o sistema de relações desiguais de gênero, mas entendem que existe uma diferença em relação aos seus companheiros ou ex-companheiros, porém consideram natural. Os relatos a seguir ilustram este ponto:

Em relação ao meu ex-marido, eu me sentia diferente porque assim, eu sentia diferente no papel que eu fazia, meu papel era totalmente de pai e de mãe. Toda responsabilidade era minha, ele não tinha nenhuma responsabilidade com as crianças (MARGARIDA).

A mulher não tem a mesma liberdade do que os homens. E dela ir trabalhar fora e deixar os filhos, não.... não é igual (HORTÊNCIA).

Dessa forma, a relação entre homens e mulheres é naturalizada e manipulada ideologicamente, fazendo com que as desigualdades entre os sexos se perpetuem tranquilamente sem prejudicar os interesses dominantes. Dessa forma, pode-se afirmar que a base da desigualdade entre homens e mulheres é “alicerçada” pelas relações sociais e fortemente apropriada pelas instituições sociais, como família e igreja, que afirmam e justificam a existência de uma diferença entre os sexos, e, portanto, devem assumir papéis sociais distintos.

Percebe-se também que o PBF reproduz relações desiguais entre homens e mulheres, à medida que atribui às mulheres beneficiárias a mãe-provedoras, responsáveis pela família, remetendo-se ainda ao sistema patriarcal, no qual cabe a mulher o trabalho na esfera doméstica e o cuidado e educação dos filhos. Outrossim, sobrecarregam as mulheres, pois além das atividades domésticas, historicamente impostas a elas, ainda precisam atender as condicionalidades do programa, enquanto os homens ficam, de certa forma, alheios a essas responsabilidades.

Considerações Finais

Essa pesquisa apreendeu-se no tocante à centralidade da família na Política de Assistência Social, onde, prioritariamente, a família é representada pela figura da

mulher, vinculada quase que exclusivamente à capacidade de cuidado e proteção aos membros da família. Os dados levantados constataam que o PBF é um exemplo de política de transferência condicionada de renda que depende do cumprimento que tem a mulher como foco prioritário para a titularidade do benefício e para o cumprimento das condicionalidades.

Nesse âmbito, a pesquisa parte de um esforço coletivo na busca de compreender como o PBF contribui com a cristalização de valores conservadores de gênero. Para tanto, importou investigar e problematizar a construção social das relações de gênero presentes no programa supracitado, por meio da análise das falas das entrevistadas.

Diante das falas, os resultados indicam que, embora o PBF tenha proporcionado uma certa mudança na melhoria de vida das mulheres, dando-lhes possibilidade de usufruir, ainda que minimamente, de bens de consumo (quase sempre vinculado às necessidades dos filhos), não significou realmente mudança no status social ou uma maior autonomia. A condição de beneficiária, sobrecarrega as mulheres de responsabilidades, e impõe uma forte culpabilização quando não conseguem cumprir as condicionalidades, além de terem que conviver cotidianamente com um conjunto de estigmas por serem mães.

Compreende-se que o PBF não foi criado para garantir a autonomia das mulheres, e tão pouco para lidar com as diversas questões que permeiam as relações de gênero, principalmente nas relações entre homens e mulheres. A pesquisa evidencia que as mulheres naturalizam as relações desiguais entre os sexos por concebê-las como naturais.

Desse modo, entende-se que essas demandas atribuídas às mulheres no PBF reforçam papéis cristalizados, imputados a uma suposta essência feminina, e o reconhecimento da mulher dentro da lógica da maternidade, incorporada à “mulher, como mãe”, com frequência, como responsabilidade e enquadramento moral.

Diante do exposto, compreende-se que a frequente associação do PBF com a emancipação e o empoderamento das mulheres constitui uma concepção ambígua de cidadania concebida às mulheres, posto que o misto entre o público e o privado, entre a ajuda e o favor, entre o direito e a obrigação, definem e delimitam os contornos desta cidadania fragilizada e sexuada.

No entanto, não se pode negar a importância do programa na melhoria da vida de milhares de famílias pobres, em relação à provisão imediata de recursos básicos para sobrevivência familiar, bem como a diminuição da extrema pobreza, no Brasil. Porém, ainda existe um longo caminho a ser percorrido para

alcançar a superação da pobreza, e a tão sonhada emancipação da mulher. Faz-se necessário construir estratégias mais consistentes e articuladas com outras políticas sociais de caráter estrutural, como a política habitacional, saneamento básico, geração de trabalho e renda, em conjunto com os programas de transferência de renda. Destarte, coadunam com os aspectos vinculados às reivindicações de caráter mais igualitário e o trabalho de educação popular em torno da discussão sobre as relações patriarcais de gênero, a fim de desvelar a lógica da desigualdade entre homens e mulheres.

Por fim, espera-se que este estudo permita novas reflexões acerca das relações sociais e sexo, bem como desdobre-se em instrumento de luta para se pensar as políticas sociais, na defesa da garantia da cidadania e inserção de homens e mulheres como sujeitos de direitos, no usufruto de uma vida mais digna, libertária e igualitária entre ambos os sexos.

Sob esse prisma, enfatiza-se a necessidade de ir além das políticas públicas, no entanto sem desconsiderar sua importância na vida das mulheres. Dessa forma, reafirma-se que a luta pela igualdade das mulheres pressupõe uma luta articulada com a emancipação humana, único caminho viável para uma verdadeira liberdade. Nesses termos, a luta pela liberdade e igualdade das mulheres não deve residir como um fim em si mesma, mas sim deverá ter como ponto de partida e fim a emancipação de todos, atravessada pela luta de classes, fincada no chão da história.

Destaca-se que ao longo do caminho algumas pedras foram encontradas, como a dificuldade de contatar as entrevistadas. Outrossim, em face da limitação do objetivo desta pesquisa, não foi possível aprofundar algumas questões, como a dimensão de raça, cor e etnia, divisão sexual do trabalho, elementos determinantes na perpetuação da desigualdade entre os sexos. Desse modo, tais indagações na verdade envolvem muitas variáveis e são muito complexas, portanto, a problemática abordada aqui não se esgota nesse estudo.

Afim de um maior aprofundamento acerca dessa realidade ainda não estudada, fazem-se necessários outros estudos e pesquisas em torno dessa temática, objetivando subsidiar e instrumentalizar os profissionais que trabalham diretamente com a garantia de direitos e igualdade das mulheres, bem como contribuir com a formulação, implementação, ampliação de políticas e programas sociais voltados para esses sujeitos.

Referências

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Bolsa Família: transferência de renda e apoio à família no acesso à saúde, à educação e à assistência social*. Brasil, 2014.

_____. Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004. *Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004*, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Bravas Mulheres do Brasil, 2011*. Bolsa Família. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/sala-deimprensa/noticias/2011/marco/bravas-mulheres-do-bolsa-familia>>. Acesso em: 25 jul. 2015.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Edição Técnicas, 2011.

CISNE, Mirlla. *Feminismo, luta de classes e consciência militante feminista no Brasil*. Tese de doutorado em Serviço Social. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Rio de Janeiro: UERJ, 2013.

_____. *A “feminização” da assistência social: apontamentos históricos para uma análise de gênero*. III Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís, MA, 28-30 ago. 2007.

CARLOTO, Cássia; MARIANO, Silvana. *As mulheres nos programas de transferência de renda: manutenção e mudanças nos papéis e desigualdades de gênero*. In: 13º Congresso da Rede Mundial de Renda Básica. São Paulo: [S.n.], 2010.

_____. *Gênero e combate à pobreza: programa bolsa família*, Estudos Feministas. Florianópolis, set/dez. 2009, 17(3): 312.

CARNEIRO, Anova Míriam Ferreira. *A centralidade da família no Programa Bolsa Família: análise referenciada no programa em São Luís-MA*. Tese de doutorado em políticas públicas. Universidade Federal do Maranhão (UFMA). São Luís: UFMA, 2010.

FEITOSA, Sônia de Melo. *Mulher não vale nem um real: patriarcado nas letras das músicas de forró*. Dissertação de Mestre em Serviço Social. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Natal: UFRN, 2011.

FILHO, Amílcar Torrrão. *Uma questão de gênero*. Cadernos Pagu, n. 24, jan/jun. 2005, pp.127-152. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n24/n24a07.pdf>>. Acesso em: 16 fev. 2014.

FERREIRA, Lina Penati; MARIANO, Silvana Aparecida. *Gênero e o Programa Bolsa Família: que papel cabe às mulheres?* Anais do III Simpósio Gênero e Políticas Públicas. Universidade Estadual de Londrina, 27-29 mai. 2014.

KERGOAT, Danièle. *Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo*. Ed. Presses Universitaires de France. Paris, nov. 2000. Recuperado de: <http://poligen.polignu.org/sites/poligen.polignu.org/files/adivisaosexualdotrabalho_0.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2015.

LAVINAS, Lena; COBO, Barbara; VEIGA, Alinne. *Bolsa Família: impacto das transferências de renda sobre a autonomia das mulheres pobres e as relações de gênero*. Revista Latino Americana de Población, 2012.

MOREIRA, Nathalia Carvalho *et al.* *Empoderamento das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família na percepção dos agentes dos Centros de Referência de Assistência Social*. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <[file:///C:/Users/Marc%C3%ADlio/Downloads/Autoestima%20-%20mulher%20\(10\).pdf](file:///C:/Users/Marc%C3%ADlio/Downloads/Autoestima%20-%20mulher%20(10).pdf)>. Acesso em: 26 jul. 2015.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. *A centralidade da família na política de Assistência Social: contribuições para o debate*. Palestra preferida no Ministério da Assistência Social. Brasília, nov. 2003.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

TOLEDO, Cecília. *Mulheres: o gênero nos une, a classe nos divide*. São Paulo: Editora Xamã, 2001.

TEIXEIRA, Solange Maria. *Família na política de Assistência Social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar*. Rev. Pol. Públ. São Luis, v. 13, n. 2, jul/dez. 2009, p. 255-264.

_____. *As ambigüidades da Assistência Social brasileira após 10 anos de LOAS*. Revista Serviço Social & Sociedade, ano XXV, n. 77, mar. 2004, pp. 11-29, mar. 2004.

Nota

- 1 Assistente social. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PPGSS/UERN). E-mail: camyla.oliveira25@gmail.com

Artigo recebido em outubro de 2015 e aceito para publicação em janeiro de 2016.

